



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3D, Sala 302 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG,  
CEP 38400-902  
Telefone: 3239-4051 - [mestradodireito@fadir.ufu.br](mailto:mestradodireito@fadir.ufu.br) - [www.cmdip.fadir.ufu.br](http://www.cmdip.fadir.ufu.br)



### CONVOCAÇÃO

Uberlândia, 29 de maio de 2024

#### **EDITAL PPGDI Nº 1/2024**

#### **CONVOCATÓRIA DE BOLSISTAS Nº 2/2024**

Seguindo a ordem de prioridade e a classificação definidas pelo resultado (Ofício 3 CBPPGDI - 5437740) do Edital PPGDI nº 1/2024 - Processo Seletivo de Bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Uberlândia - Ano 2024 (5353135) e diante da possibilidade de implementação de bolsas CAPES/DS, para o mês de junho, convocamos, para a apresentação da documentação necessária, as seguintes candidatas:

1. **Subitem 4.6.4. do edital:** Grazielly Almeida Borges, primeira classificada;
2. **Subitem 4.6.4. do edital:** Anna Júlia Camargos Pennisi, segunda classificada.

São exigidos para o cadastramento:

1. Formulário de cadastramento da/o bolsista CAPES (enviado por e-mail) - preenchimento **digitado, assinado** e arquivo em **PDF**;
2. Termo de compromisso da/o bolsista CAPES (enviado por e-mail) - preenchimento **digitado, assinado** e arquivo em **PDF**;
3. Declaração de acúmulo (enviado por e-mail) - aos discentes que exercem atividade laboral ou acúmulo de bolsas (se for o caso);
4. Documento de identificação original digitalizado (legível) - arquivo em **PDF**;
5. CPF original digitalizado (legível) - arquivo em **PDF**;
6. Arquivo (digitalização do cartão, do contrato ou de documento afim que contenha o número da conta) com os dados bancários da **conta corrente individual e ativa do Banco do Brasil** (1 - Não há cadastros para conta fácil | 2 - Para garantir que a conta esteja ativa, deverá ser realizado depósito no valor de R\$10) - arquivo em **PDF**;

A/O candidata/o convocada/o deverá apresentar os documentos e realizar as ações listadas anteriormente **até às 12h00 do dia 4 de junho de 2024**, para o email: [mestradodireito@fadir.ufu.br](mailto:mestradodireito@fadir.ufu.br).

Caso a/o candidata/o convocada/o opte por não assumir a bolsa, solicitamos que encaminhe à Coordenação, para o e-mail [mestradodireito@fadir.ufu.br](mailto:mestradodireito@fadir.ufu.br), uma *Declaração de Desistência da Bolsa*. A medida visa agilizar a convocação da/o suplente.

Destacamos que o Programa de Pós-Graduação em Direito não se responsabiliza por atrasos nos pagamentos, cancelamentos abruptos das bolsas ou quaisquer outras mudanças definidas pelas agências de fomento (CAPES e FAPEMIG).

Atenciosamente,

Prof. Helvécio Damis de Oliveira Cunha  
Presidente do COLPPGDI  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito  
Portaria de Pessoal UFU nº. 3607/2023



Documento assinado eletronicamente por **Helvecio Damis de Oliveira Cunha, Coordenador(a)**, em 29/05/2024, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5443264** e o código CRC **56765543**.

**Referência:** 29/05/2024 - Processo nº  
23117.015489/2024-98

SEI nº 5443264